CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

4a. via

"RESOLUÇÃO Nº 1/68"

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE CONTAS

Artº 1º - A Câmara Municipal de Campos Altos, por sua maioria de votos, aprova as contas de 1.967, gestão do Prefeito Alberico Alves Pereira, ficando sobrestado até julgamento pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, as parcelas que se seguem, que foram motivo de Recurso e dependentes de aprovação desta Camara:

a) - Decreto nº 6/67, de 14/8/67... NCR$ 512,60
b) - Decreto nº 8/67, de 15/8/67... 500,00
c) - Decreto nº 9/67, de 15/8/67... 6.000,00

Artº 2º - Esta Camara deliberou não considerar entre outros valores representativos do Ativo, relacionados em CONTAS DEVEDORAS, a parcela de NCR$2.242,50 (DOISMIL DUZENTOS E QUARENTA E DOIS CRUZEIROS NOVOS E CINQUENTA CENTAVOS), de responsabilidade atribuida ao Sr. Geraldo Barbosa Leão, ex-Prefeito deste Municipio, por julgar o débito inexistente e sem autenticidade, cuja inscrição irregular fora levada a efeito a sua revelia.

Artº 3º - Assim sendo, fica excluido do computo geral das CONTAS DEVEDORAS o aludido débito, por estas razões e tendo em vista ainda que as contas do ex-Prefeito foram aprovadas anteriormente por esta Câmara, sem votos divergentes, nao existindo nenhum recurso em tempo habil.

Artº 4º - Esta promulgação entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de Junho de 1.968

JOSE GONÇALVES VIANA - PRESIDENTE

JOSE DOS SANTOS DOMINGOS-SECRETARIO